

Orientações gerais para realização do exame sorológico de titulação de anticorpos para o vírus da raiva em cães – Estados Unidos da América



Quais as exigências para transportar animais de companhia para os Estados Unidos da América?

Desde 14 de julho de 2021 há uma suspensão temporária para cachorros importados de países de alto risco para raiva canina, como no caso do Brasil. De forma extremamente limitada, o CDC tem autoridade para emitir uma aprovação prévia por escrito, nos seguintes casos:

- a. Pessoal do governo americano que está de mudança para os EUA, seja de forma permanente ou temporária;
- b. Cidadãos americanos e residentes legais de mudança para os EUA;
- c. Importadores que desejam internalizar cães para propósitos científicos, educacionais, ou para exposições, conforme termos definidos na seção 42 do CFR 71.50; ou para propósitos policiais *bona fide*;
- d. Proprietários de animais de serviço.

Para maiores detalhes de elegibilidade, consultar os sites do CDC (<https://www.cdc.gov/importation/bringing-an-animal-into-the-united-states/apply-dog-import-permit.html>) ou MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/eua-caes-site-mapa-v-7-2-21-1.pdf>).

O trânsito de animais de companhia entre países exige documento emitido pela autoridade veterinária do país de origem e aceito pelos países de destino, atestando as condições e o histórico de saúde do animal de estimação bem como o atendimento às exigências sanitárias do país de destino. No Brasil, o documento utilizado para essa finalidade é o CVI (Certificado Veterinário Internacional) expedido por Auditores Fiscais Federais Agropecuários das unidades de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro). Para emissão do CVI são necessárias as seguintes exigências:

- a) Autorização de Importação do CDC;
- b) Comprovante de vacinação: são aceitos os seguintes documentos:
 - Carteira de Vacinação;
 - Passaporte do animal;
 - Rabies Certificate (no caso de animais vacinados nos EUA);
 - Atestado de Vacinação emitido de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

- CVI de entrada no Brasil emitido pela autoridade do país de origem;
- c) Microchip: no caso de vacina contra raiva não ter sido feita por um veterinário licenciado nos EUA, o animal deve estar identificado com microchip. Esta identificação deve obrigatoriamente ter sido feita na data da vacina contra raiva ou antes;
- d) Laudo de sorologia antirrábica.

Um médico veterinário deve orientar sobre os procedimentos necessários e fornecerá o atestado de saúde do animal e outros documentos exigidos.

O que é o exame de sorologia para raiva?

Para os casos elegíveis de animais em trânsito para os EUA, é obrigatória a realização do exame de sorologia de anticorpos para raiva. Esse exame serve para avaliar se o animal que recebeu a vacina realmente está imunizado e produziu anticorpos contra o vírus da raiva. A sorologia precisa ser realizada com uma amostra de sangue colhida pelo menos 30 dias após a data de vacinação e no mínimo 90 dias antes da data nos EUA. O nível de anticorpos neutralizantes do vírus da raiva no soro deve ser igual ou superior a 0,5 UI/mL. Somente laboratórios aprovados pelos EUA podem realizar o exame (<https://www.cdc.gov/importation/bringing-an-animal-into-the-united-states/approved-labs.html>). A solicitação de exame deve ser realizada por Médicos Veterinários.